



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **EMENDA Nº 05**

#### **Emenda nº 02 Modificativa ao Projeto de Resolução nº 009/2022**

Autor/ Vereador: **Maicon Rios de Souza**

O Artigo 25 do Projeto de Resolução nº 009/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 25. Todas as tramitações de documentos internos e externos poderão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, exceto em situações em que este procedimento for comprovadamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, cujo prolongamento cause danos relevante à celeridade do processo.**

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de resolução, no artigo referido, não reflete de forma adequada a dinâmica atual do Legislativo Municipal que ainda necessita de maior tempo para implementar uma cultura de processo informatizado junto aos Senhores Vereadores, sendo relevante uma maior flexibilidade na implantação do processo legislativo de forma 100% digital, devendo, portanto, ser emendado para adequar o texto legal à realidade desta Câmara.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 29 de julho de 2022.

**Relator: Maicon Rios de Souza** \_\_\_\_\_